Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**HURST PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ:	**59.291.327/0001-02**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	92,50	0,00%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Operações de Crédito	-	0,00%
Provisão para Perdas (PDD)	-	0,00%
Outros Ativos	13.442.234,38	100,28%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(37.410,05)	-0,28%
Patrimônio Líquido	13.404.916,83	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

No trimestre analisado, não houve alteração na política de investimentos do fundo que não esteja descrita no regulamento.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

O fundo investe preponderantemente em cotas de FIDC e não adquire direitos creditórios diretamente de originadores. No trimestre analisado, não houve alteração nos critérios de concessão de crédito que não esteja descrita no regulamento.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

O fundo investe preponderantemente em cotas de FIDC e não adquire direitos creditórios diretamente de originadores. No trimestre analisado, não houve alteração nos critérios de concessão de crédito que não esteja descrita no regulamento.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

No trimestre analisado, não houve alteração nas garantias do fundo.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não aplicável. O fundo investe em cotas de FIDC e não recebe cessão direta de direitos creditórios; no trimestre analisado, não houve alteração nessa estrutura.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve eventos de pré-pagamento significativos no fundo no trimestre analisado.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não houve alienação de direitos creditórios pelo fundo no trimestre analisado.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve ocorrência que afetasse a regularidade dos fluxos financeiros previstos pelo fundo no trimestre analisado.

Limine Trust DTVM Ltda.